



PUBLICADO

DECRETO Nº 1663 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

Em 02/01/2017

Determina o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais cedidos.

J. Região 2981

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o retorno aos órgãos de origem dos servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição para exercício em:

I - outro órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo;

II - órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Município de Saquarema e de outros Municípios.

Art.2º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem se apresentar ao setor de recursos humanos de seu órgão de origem, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Art.3º Excetuam-se da determinação constante do art. 1º deste Decreto os servidores cedidos por meio de termo de cooperação mútua firmado ou prorrogado para o exercício de 2017, com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e de outros Municípios;

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema 01 de janeiro de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita